



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 1530000114
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro – CEP 66.010-000 – Belém-Pará



O quadro abaixo demonstra o ganho ou perda no valor de mercado das operações, por carteira, considerando os fatores de riscos, considerando os cenários descritos acima:

Patrimônio de Referência			31.12.2017			31.12.2016		
Carteira	Fator de Risco	Conceito	Cenários			Cenários		
			1	2	3	1	2	3
Trading	Pré	Exposições sujeitas às variações das taxas de juros prefixadas e cupom de taxas de juros.	-319	-1.207	-2.087	-43	-389	-806
			-20.371	-212.760	-391.733	219.491	-78.113	-343.523
Banking	TR	Exposições sujeitas a variação da taxa referencial: Títulos CVS e Poupança.	3.817	-4.106	-11.176	-635	-16.485	-29.279

Nota. A indicação Bp ou base points ou pontos base equivale a pontos centesimais de percentual ou 100 base points equivalem a 1%.

O Banpará é tolerante a variação das taxas de mercado. Assim, mesmo em cenários em que as variações das curvas de preço possam gerar elevadas reduções no valor de mercado de suas posições, a instituição não pretende realizá-las. Além disso, o processo de gestão de riscos é contínuo promovendo ações proativas para minimização de grandes impactos.

A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de políticas de controles, estabelecimento de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições.

Gerenciamento de capital:

O processo de gerenciamento de capital considera o monitoramento, controle, avaliação e planejamento de metas e da necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos do Banco, para fazer face aos riscos que a instituição está sujeita. Referente à exigência mínima de capital estabelecida pela autoridade monetária, que corresponde ao Índice de Basileia, cujo valor espelha a relação entre o capital da instituição e o volume de recursos exigidos para fazer face aos riscos de suas operações, o Banpará encerrou o exercício de 2017 com índice de 23,29% bem acima do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência, que corresponde à aplicação do fator F ao montante total do RWA, o qual passou de 11% para 10,5%, considerando que para os Adicionais de Capital Principal, o Banpará não calcula ACPSISTÊMICO por não se enquadrar no Fator Anual de Importância Sistemática – FIS (0,5%), para o ACPCONTRACÍCLICO, o cálculo não é necessário em decorrência do fator multiplicador do Baçen (ACCPBRASIL) ser igual a zero. Diante disso, o Banpará adiciona apenas 1,25% do ACPCONSERVAÇÃO.

O Banco mantém sua política, inclusive com informações adicionais sobre processos de controle de riscos no site: <http://ri.banpara.br>, Governança Corporativa/ Gerenciamento de Riscos.

Índice de Basileia		
	31.12.2017	31.12.2016
Patrimônio de Referência - PR	956.372	788.016
Nível I	956.372	788.016
Capital Principal	956.372	788.016
Capital Complementar	-	-
Nível II	-	-
Ativos Ponderados pelo Risco - RWA	4.106.503	3.787.072
Exposição ao Risco de Crédito - RWACPAD	3.664.850	3.424.695
Exposição ao Risco de Variação da Taxa de Juros Prefixado - RWAJUR1	10.059	3.075
Exposição ao Risco de Variação da Taxa dos Cupons de Índices de Preços - RWAJUR3	3.970	-
Exposição ao Risco de Variação Cambial - RWACAM	4.122	3.504
Exposição ao Risco de Variação do Preço de Ações - RWAACS	2.508	-
Exposição ao Risco Operacional - RWAOPAD	420.994	355.797
Risco Banking - RBAN	44.611	69.053
Valor da Margem	531.910	368.659
Índice de Basileia Banpará - IB	23,29%	20,81%

Adicional de Capital Principal		
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP Conservação	51.331	23.669
Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP Contracíclico	-	-
Adicional de Importância Sistemática de Capital Principal - ACP Sistemático	-	-

15. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PLANO DE SAÚDE

15.1. Plano de suplementação de aposentadoria

O Banco patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco (CAFBEF), entidade fechada de previdência privada.

Em julho de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios denominado Prev-Renda, estruturados na modalidade de contribuição definida, contemplando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária.

Em dezembro de 2002, iniciou-se o processo de migração do plano com as características de benefício definido para o de contribuição definida, resultando que 96% do total dos participantes concordaram em aderir à migração para o novo plano de benefícios denominado Prev-Renda.

Os Planos de benefícios de complementação de aposentadoria são os seguintes:

a. Plano Básico de Benefício Definido (BD)

Plano de previdência complementar na modalidade de benefício definido. Tem em vista assegurar aos seus participantes a suplementação de aposentadoria e pensão, pecúlio por morte e auxílio-reclusão. A partir da implantação do plano de benefícios denominado Prev-Renda, em 20 de dezembro de 2002, este Plano Básico de Benefícios passou a ser considerado em extinção, não recebendo novas inscrições.

O plano de benefício definido é regido pelo regulamento do Plano Básico, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, composto pelos seguintes benefícios:

1. Suplementação de aposentadoria por invalidez;
2. Suplementação de aposentadoria por idade;
3. Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição;
4. Suplementação da pensão por morte;
5. Suplementação do auxílio-reclusão;
6. Suplementação do abono anual.

As estatísticas do grupo de assistidos estão demonstradas nos quadros abaixo:

Participantes assistidos	31.12.2017	31.12.2016
Quantidade	17	17
Idade média (anos)	72	70
Benefício médio (R\$)	4.577	4.454
Pensionistas		
Quantidade	1	1
Idade média (anos)	72	70
Benefício médio	6.241	6.073

As principais premissas atuariais, atualizadas semestralmente, na data do balanço (médias anuais) são:

i) Premissas biométricas

- Tábua de mortalidade geral: RP-2000 Geracional Escala AA por sexo;
- Tábua de entrada em invalidez: não aplicada, por inexistirem ativos;
- Tábua de mortalidade de inválidos: RP-2000 Disabled, por sexo;
- Tábua de serviço: não empregada por inexistirem ativos.

ii) Premissas econômicas

- Taxa real de desconto atuarial de longo prazo: 5,10% a.a., correspondente ao rendimento NTN-B com vencimento em 15/08/2024, selecionada em função do resultado do duration do passivo;
- Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano (para apuração de ganhos e perdas do exercício): 10,96% a.a., composta pela estimativa de inflação anual (4,82% a.a.) e pela taxa anual de juros (5,86% a.a.), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2016.
- Taxa nominal do custo dos juros (para apuração de ganhos e perdas do exercício): 10,96% a.a. composta pela estimativa de inflação anual (4,82% a.a.) e pela taxa de juros (5,86% a.a.), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2016.

- Taxa de rotatividade: não aplicável;
- Taxa real de progressão salarial: não aplicável;
- Taxa real de reajuste de benefícios: 0,00%;
- Taxa real de reajuste dos benefícios da previdência social: 0,00%;
- Fator de capacidade para salários: 98,14%;
- Fator de capacidade para benefícios: 98,14%;

- Taxa esperada de inflação no longo prazo: 4,24% ao ano (expectativa de inflação usada nos estudos de aderência enviados pela entidade responsável pela gestão do plano de benefícios);
- Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios: os valores estão posicionados em dezembro, não sendo necessário reajustá-los.

iii) Outras Premissas

- Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: Não aplicada
- Hipótese sobre a Composição da Família de Pensionistas: dados cadastrais informados pela entidade.

b. Plano Prev-Renda de Contribuição Definida (CD)

Plano de previdência complementar na modalidade de contribuição definida. Compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do Banco e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante.

O plano de contribuição definido é regido pelo regulamento do Plano Prev-Renda, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, compostos pelos seguintes benefícios: